

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E**  
2 **MELHORIA DO AMBIENTE, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.** -----

3 Aos doze dias do mês de novembro de 2020, o CODEMA reuniu-se de forma virtual, às 14h. -----

4 **Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

5 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Raphael Ricardo da Silva** – Representante do SAAE;  
6 **Cleuza de Lourdes Claudino** – Representante da Saúde; **Fábio Benigno da Silva** – Representante do ROTARY; **Júlia**  
7 **Maria de Oliveira Santos** – Representante da VIDANIMAL; **Lucas Rocha Carneiro** – Representante da EMATER; **Luiza**  
8 **de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da ACE. -----

9 **Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

10 **Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes** – Representante da SEMAM; **Márcia Maria de Souza** – Representante da  
11 Saúde; **Rogério Hamilton de Oliveira** – Representante da CDL; **André Luiz de Oliveira** – Representante da ASGUMI,  
12 **Márcio Francisco Sampaio** – Representante da ADESITA. -----

13 **1. Abertura:** -----

14 O Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros. Agradeceu a todos pela presença, por meio das plataformas digitais,  
15 em seguida declarou aberta a reunião. -----

16 **2. Aprovação da Ata da Reunião do dia 08 de outubro de 2020.** -----

17 A ata da Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2020 foi aprovada por todos sem ressalvas. -----

18 **3. Correspondências enviadas e recebidas:** -----

19 Não houve correspondências recebidas ou enviadas. -----

20 **4. Requerimento em Pauta.** -----

21 **4.1 – P. 8759/2020 – Daniela Maria Braga. Rua Engenheiro Simão Lacerda, 90, Padre Eustáquio, Itabirito/MG.**  
22 Emissão de DAIA – solicitação para supressão de 01 (um) espécime de *Araucaria angustifolia*, que está com sinais de  
23 senescência e podridão. -----

24 O secretário executivo apresenta o parecer técnico da SEMAM. Em vistoria no local constatou que o espécime está com  
25 sinais de senescência e podridão, o caule está soltando as cascas facilmente ao ser manipulado. Notou-se que o tronco da  
26 araucária possui uma cavidade oca em seu interior, resultado de infestações provavelmente causadas por fungos. A  
27 sustentação do tronco está comprometida por falta de fluxo de seiva elaborada através da raiz pivotante. O indivíduo  
28 arbóreo está localizado nos fundos do lote, onde existe criação de animais domésticos de várias espécies, podendo causar  
29 danos físicos e materiais, caso a árvore caia. -----

30 Pela disciplina conferida pelas normas ambientais vigentes a supressão do referido espécime somente será permitida em  
31 área urbana, mediante autorização do Conselho Ambiental. -----

32 Mediante o exposto, a SEMAM recomenda o deferimento do pedido do Documento Autorizativo para Intervenção  
33 Ambiental – DAIA 14/2020 emitido para a supressão de um espécime de *Araucaria angustifolia*, para fins de segurança. O  
34 parecer determina as seguintes condicionantes: 1 - Entregar no Parque Ecológico 06 mudas de espécies arbóreas  
35 especialmente protegidas, devidamente identificadas por placas com 50 cm de altura, em 10 dias após emissão do DAIA. -

36 O secretário executivo abre discussão sobre o pedido. O pedido foi aprovado por todos sem mais ressalvas. -----

37 **4.2 – P. 12982/2020 – Matheus Reis Chaves. Rua Engenheiro Simão Lacerda, 90, Padre Eustáquio, Itabirito/MG.**  
38 Emissão de DAIA – solicitação para supressão de 01 (um) espécime de *Handroanthus serratifolius* (ipê amarelo), para fins  
39 de construção. -----

40 O secretário executivo apresenta o parecer técnico da SEMAM. Em vistoria foi constatado que no local existe um indivíduo  
41 saudável da espécie *Handroanthus serratifolius* (Ipê Amarelo), de grande porte. Foi apresentado pelo requerente o Alvará  
42 de Construção nº 223/2020 aprovado e emitido pela SEMURB, com validade de dois anos. A área total concedida para a  
43 execução do projeto é de 249,51m², ficando inviabilizada a permanência da referida espécime no conjunto arquitetônico da  
44 obra. -----

45 Pela disciplina conferida pelas normas ambientais vigentes a supressão do referido espécime somente será permitida em  
46 área urbana, mediante autorização do Conselho Ambiental. -----

47 Dessa forma, a autorização para supressão do Ipê Amarelo deve observar o disposto na legislação específica. Assim  
48 sendo, não há óbice jurídico para a autorização da supressão, desde que cumprida a condicionante do parecer técnico e  
49 demais normas aplicáveis. -----

50 Mediante o exposto, a SEMAM recomenda o deferimento do pedido do Documento Autorizativo para Intervenção  
51 Ambiental – DAIA 13/2020 emitido para a supressão de um espécime de *Handroanthus serratifolius* (Ipê Amarelo), para

52 fins de construção. O parecer determina as seguintes condicionantes: 1 - Entregar no Parque Ecológico 06 mudas de  
53 espécies arbóreas especialmente protegidas, devidamente identificadas por placas com 50 cm de altura, em 10 dias após  
54 emissão do DAIA. -----

55 O secretário executivo abre discussão sobre o pedido. O pedido foi aprovado por todos sem mais ressalvas. -----

56 **4.3 – P. 9903/2020 – Laticínios ITA Indústria e Comércio LTDA. Rodovia dos Inconfidentes, S/N, KM 62, Itabirito/MG.**  
57 Emissão de LAS – Licença Ambiental Simplificada e DAIA – Documento autorizativo para Intervenção Ambiental para  
58 construção de uma unidade de armazenamento, comercialização e distribuição de produtos alimentícios, via de acesso e  
59 realocação de caldeira já licenciada. -----

60 O secretário executivo apresenta o parecer técnico da SEMAM. Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada com  
61 Autorização para Intervenção Ambiental solicitada pelo empreendedor Laticínios ITA Indústria e Comércio de Alimentos  
62 LTDA. A atividade objeto de regularização é a construção de uma unidade de armazenamento, comercialização e  
63 distribuição de produtos alimentícios, vias de acesso e a realocação e instalação de caldeira na Rodovia dos Inconfidentes,  
64 km 62, Zona Rural do Município de Itabirito, Minas Gerais. Os estudos apresentados pelo empreendedor foram Relatório  
65 Ambiental Simplificado (RAS), planta topográfica planialtimétrica, cópia do certificado de registro no IEF para consumo de  
66 madeira, relatório fotográfico, cronograma de implantação, planta de localização do local de instalação e projeto de  
67 implantação, figura da nova canalização e cópia do protocolo do processo de requerimento de outorga junto ao IGAM.  
68 Além disso, foram elaborados laudo técnico de inexistência de alternativa locacional e laudo de reconhecimento de áreas  
69 com uso consolidado. -----

70 O empreendimento possui em vigência a Licença Ambiental de Operação Corretiva no 01/2019, concedida no âmbito  
71 municipal. Conforme a DN COPAM 213/2017, as atividades licenciadas pela LOC no 01/2019 foram D-01-06-1 -  
72 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; D-01-07-4 - Resfriamento e distribuição de leite em  
73 instalações industriais e/ou envase de leite fluido e D-01-07-5 - Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios,  
74 inclusive leite e soro de leite. Além disso, o empreendimento possui em vigência a Licença Ambiental Simplificada no  
75 17/2020 para a atividade E-03-06-9 - Estação de tratamento de esgoto sanitário com Autorização para Intervenção  
76 Ambiental no 03/2020. Inicialmente, o procedimento de regularização ambiental para as atividades deste processo foi  
77 seguido com a emissão do FOB no 9903/2020 para Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA). Contudo,  
78 após o empreendedor formalizar os estudos ambientais por meio do protocolo no 12738/2020, a equipe técnica da SEMAM  
79 entendeu que a atividade de regularização provoca impacto ambiental de âmbito local e deve ser licenciada. -----

80 Mediante o exposto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sugere o deferimento do  
81 pedido de Licença Ambiental Simplificada com Autorização para Intervenção Ambiental para a construção de unidade de  
82 armazenamento, comercialização e distribuição de produtos alimentícios, vias de acesso e a realocação e instalação de  
83 caldeira, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, km 62, Zona Rural do Município de Itabirito, Minas Gerais, para o  
84 empreendimento Laticínios ITA Indústria e Comércio de Alimentos LTDA. O parecer determina as seguintes  
85 condicionantes: 1 – Executar os planos de monitoramento previstos nas licenças ambientais anteriores (LOC 01/2019 e  
86 LAS 17/2020 com o AIA 03/2020), durante o prazo de vigência das licenças. 2 – implantar sistema de captação de água  
87 pluvial nas instalações do galpão, 120 dias após o término das obras. 3 – apresentar relatório ambiental contendo o  
88 registro quanto ao controle de particulados e à destinação de resíduos sólidos durante a implantação do empreendimento,  
89 60 dias após o término das obras. 4 – apresentar comprovante da outorga de direito de uso dos recursos hídricos referente  
90 à canalização local do Córrego Criminoso, 30 dias após a emissão da outorga. 5 – executar e apresentar laudo referente à  
91 emissão de ruído, de acordo com as normas da ABNT 10151/2019, com no mínimo 4 prontos de monitoramento,  
92 anualmente durante a vigência da Licença. 6 – realizar a aspersão de água na área do empreendimento para redução da  
93 emissão de poeira nas épocas mais críticas de estiagem. -----

94 O secretário executivo abre discussão sobre o pedido. O pedido foi aprovado por todos sem mais ressalvas. -----

## 95 **5. Minuta de Deliberação Normativa** -----

### 96 **5.1 – Discussão final para aprovação da Minuta da Deliberação Normativa para a criação da Câmara de Proteção** 97 **da Biodiversidade no CODEMA.** -----

98 O secretário executivo informa que a minuta da DN CODEMA 12/2020 foi apresentada na reunião anterior e esse é o  
99 momento de ampliar as discussões com a participação de todos. -----

100	O secretário executivo abre discussão sobre a minuta da DN CODEMA 12/2020. A minuta foi aprovada por todos sem	148	2
101	ressalvas. -----	149	
102	<b>6. Edital de convocação para cadastramento dos representantes da sociedade civil para eleição do CODEMA para</b>	150	2
103	<b>o Biênio 2021 / 2022.</b> -----	151	85
104	<b>6.1 – Apresentação do Edital.</b> -----	152	2
105	O secretário executivo lembrou a todos que o mandato do biênio 2019/2020 está chegando ao seu final e o processo de	153	ne
106	eleição será iniciado com a aprovação do edital nessa reunião. Informa que o edital de convocação para cadastramento		
107	dos representantes da sociedade civil para eleição do CODEMA para o biênio 2021/2022 foi encaminhado no dia	154	2
108	09/11/2020 para todos os conselheiros e esse é o momento de ouvir todos quanto ao conteúdo para a publicação após a	155	
109	aprovação de todos. Esclarece a todos que o jurídico da SEMAM juntou no edital as regras previstas no regimento interno	156	
110	do CODEMA para participação do processo de eleição e para a indicação de representante, bem como o item 3.9 que é o	157	
111	único que não está previsto no regimento interno do CODEMA publicado pelo Decreto 11.829/2017. -----	158	
112	O Secretário Executivo abre a palavra para os conselheiros se manifestarem quanto ao teor do edital de convocação para	159	
113	cadastramento dos representantes da sociedade civil para eleição do CODEMA para o biênio 2021/2022. Sem nenhuma	160	
114	manifestação fica aprovado o edital conforme apresentado e transcrito abaixo. -----	161	
115	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O	162	
116	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ITABIRITO –	163	
117	CODEMA -----	164	
118	O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE DE ITABIRITO –	165	
119	CODEMA e a SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11 e 12 do Regimento Interno do	166	
120	CODEMA, aprovado pelo Decreto Municipal N°. 11.829 de 21 de setembro de 2017, e artigo 5°, inciso IV da Lei Municipal	167	
121	N°. 2.422 de 25 de julho de 2005, torna público o presente Edital para Cadastramento de Representantes para	168	
122	Composição do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, para o período	169	
123	do biênio de 2021/2022, com base no disposto neste Edital e seus Anexos. -----	170	
124	1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES -----	171	
125	1.1. Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do CODEMA - Conselho	172	
126	Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, os seguimentos a seguir: -----	173	
127	1.1.1 Representantes de setores organizados da sociedade civil; -----	174	
128	1.1.2 Representantes de associações comunitárias e afins; -----	175	
129	1.1.3 Representantes das entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do ambiente. -----	176	
130	1.2. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por mais um mandato. -----	177	
131	1.3. O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerado de relevante interesse público e não	178	
132	enseja qualquer espécie de remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento	179	
133	e estadia. -----	180	
134	1.4. As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas no Decreto Municipal N°. 11.829	181	
135	de 21 de setembro de 2017, bem como Lei Municipal N°. 2.422 de 25 de julho de 2005. -----	182	
136	1.5. O CODEMA tem a seguinte composição paritária em relação à proporcionalidade entre os membros do poder	183	
137	público e da sociedade civil. -----	184	
138	1.5.1 Um representante de cada órgão do Poder Executivo Municipal abaixo relacionado: -----	185	
139	1.5.1.1 Órgão executivo municipal de meio ambiente, que exerce a Presidência; -----	186	
140	1.5.1.2 Órgão executivo municipal de saúde; -----	187	
141	1.5.1.3 Órgão executivo municipal de urbanismo; -----	188	
142	1.5.1.4 Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito- SAAE; -----	189	
143	1.5.2 Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Câmara Municipal; -----	190	
144	1.5.3 Um representante da empresa de assistência técnica e extensão rural, EMATER-MG, escritório local. -----	191	
145	1.5.4 Quatro Representantes de setores organizados da sociedade civil; -----	192	
146	1.5.5 Um Representante de associações comunitárias e afins; -----	193	
147	1.5.6 Um Representante das entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do ambiente. -----	194	

- 148 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
- 149 CIVIL -----
- 150 2.1. O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, e representantes da Sociedade Civil,
- 151 assegurando-se a participação paritária destes segmentos. -----
- 152 2.2. Os representantes, titulares e suplentes das intuições não sujeitas à eleição serão por elas indicados, sem a
- 153 necessidade de eleição. -----
- 154 2.3. As inscrições das organizações da Sociedade Civil, interessadas em concorrer à vaga que constituem o
- 155 CODEMA serão realizadas observando o cronograma do ANEXO III e a documentação e requisitos a seguir: ----
- 156 2.3.1. Setores organizados da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos: -----
- 157 2.3.1.1. Estar constituída há mais de 12 meses; -----
- 158 2.3.1.2. Ser registrada no Município de Itabirito; -----
- 159 2.3.1.3. Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o
- 160 nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do
- 161 respectivo suplente; -----
- 162 2.3.1.4. Apresentar a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar
- 163 devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do
- 164 comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade. -----
- 165 2.3.1.5. Apresentar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço dos
- 166 representantes indicados pela instituição; -----
- 167 2.3.1.6. Cópia do Estatuto da entidade atualizado ou similar; -----
- 168 2.3.1.7. Apresentar declaração de veracidade das informações e documentos apresentados, constante
- 169 no Anexo II deste Edital. -----
- 170 2.3.2. Associações comunitárias e entidades afins deverão atender aos seguintes requisitos: -----
- 171 2.3.2.1. Estar constituída há mais de 12 meses; -----
- 172 2.3.2.2. Ser registrada no Município de Itabirito; -----
- 173 2.3.2.3. Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o
- 174 nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do
- 175 respectivo suplente; -----
- 176 2.3.2.4. Apresentar a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar
- 177 devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do
- 178 comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade. -----
- 179 2.3.2.5. Cópia do Estatuto da entidade atualizado ou similar; -----
- 180 2.3.2.6. Apresentar declaração de veracidade das informações e documentos apresentados, constante
- 181 no Anexo II deste Edital. -----
- 182 2.3.3. Entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do ambiente deverão atender aos seguintes
- 183 requisitos: -----
- 184 2.3.3.1. Estar constituída há mais de 12 meses; -----
- 185 2.3.3.2. Ser registrada no Município de Itabirito; -----
- 186 2.3.3.3. Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o
- 187 nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do
- 188 respectivo suplente; -----
- 189 2.3.3.4. Apresentar a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar
- 190 devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do
- 191 comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade. -----
- 192 2.3.3.5. Cópia do Estatuto da entidade atualizado ou similar; -----
- 193 2.3.3.6. Apresentar declaração de veracidade das informações e documentos apresentados, constante
- 194 no Anexo II deste Edital. -----

- 195 2.3. A documentação elencada nos itens e subitens anteriores, deverá, no prazo legal e preferencialmente, ser  
196 protocolizada no Setor de Protocolo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizado  
197 na Rua Araújo, nº 23, 2º andar, Centro Itabirito/MG - 35.450-027 ou ser enviada para o endereço eletrônico  
198 [protocolosemam@pmi.mg.gov.br](mailto:protocolosemam@pmi.mg.gov.br); -----
- 199 2.4. A SEMAM não se responsabilizará por documentações endereçadas via postal para outros endereços, inclusive  
200 eletrônicos, ou ainda entregues em locais diversos do Setor de Protocolo da SEMAM, e que, por isso, sejam  
201 intempestivos. -----
- 10 202 2.5. O cadastro previsto neste Edital é isento de ônus e taxas e prevelecerá pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser  
1 203 renovado por iniciativa do interessado, ou a qualquer tempo por convocação da Secretaria Executiva. -----
- 1 204 3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO -----
- 1 205 3.1. O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto, a saber: divulgação do edital de  
1 206 cadastramento dos representantes, convocação das entidades regularmente cadastradas para reunião do CODEMA  
1 207 destinada à escolha daqueles que comporão o Conselho; -----
- 1 208 3.2. A escolha será feita pelo voto da maioria simples dos conselheiros e das entidades que se fizerem representar na  
1 209 reunião prevista no cronograma do Anexo III. -----
- 20 210 3.3. A SEMAM, juntamente com o CODEMA deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste edital, utilizando-se para  
2 211 tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Decreto Municipal Nº. 11.829 de 21 de  
2 212 setembro de 2017, bem como Lei Municipal Nº. 2.422 de 25 de julho de 2005; -----
- 2 213 3.4. A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da  
2 214 documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado. -----
- 2 215 3.5. Cada interessado, independentemente de seus objetivos estatutários ou legais, concorrerá a apenas uma vaga,  
2 216 devendo ser vinculado à mesma entidade titular e suplente. -----
- 2 217 3.6. Os candidatos indicados a conselheiro do CODEMA não poderão ter histórico ou ocorrências comprovadas de  
3 218 mau uso ou degradação do meio ambiente no Município de Itabirito ou qualquer outro Município. -----
- 3 219 3.7. Apurados os nomes dos representantes dos seguimentos eletivos serão estes remetidos ao Prefeito Municipal  
3 220 que promoverá a homologação através de designação. -----
- 3 221 3.8- O membro do CODEMA, no exercício de suas funções de conselheiro, é impedido de atuar em processo  
3 222 administrativo que: -----
- 4 223 I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; -----
- 4 224 II - tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria; -----
- 4 225 III- tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge,  
4 226 companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações; -----
- 4 227 IV - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro; -----
- 5 228 V - esteja proibido por lei de fazê-lo. -----
- 5 229 3.9- É vedada a indicação de pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da gerência, da  
5 230 administração ou da equipe técnica de empresas que desenvolvam estudos ambientais que subsidiem processos de  
5 231 regularização ambiental no âmbito municipal, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização  
5 232 ambiental, para concorrerem às vagas previstas neste Edital. -----
- 5 233 4. DO RECURSO -----
- 5 234 4.1. Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo III deste edital. -----

- 235 4.2. Competirá ao Presidente do CODEMA, em conjunto com o setor Jurídico da SEMAM, analisar os recursos a que  
236 se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes. -----
- 237 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -----
- 238 5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e nas  
239 legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados. -----
- 240 5.2. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e  
241 comunicados referentes a este Edital. -----
- 242 5.3. Este processo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas no Decreto Municipal N°  
243 11.829 de 21 de setembro de 2017, bem como Lei Municipal N° 2.422 de 25 de julho de 2005. -----
- 244 5.4. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do CODEMA. -----
- 245 Itabirito, XX de novembro de 2020. -----
- 246 **ANEXO I – Ficha de Cadastro/Inscrição** -----
- 247 1. Interessado \_\_\_\_\_
- 248 2. Endereço \_\_\_\_\_
- 249 3. Bairro \_\_\_\_\_ 4. Cidade \_\_\_\_\_
- 250 5. CEP \_\_\_\_\_ 6. Tel: \_\_\_\_\_ 7. Fax: \_\_\_\_\_
- 251 8. CNPJ \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_
- 252 9. Representante legal \_\_\_\_\_
- 253 9.1 DI \_\_\_\_\_ 9.2 CPF \_\_\_\_\_
- 254 9.3 Endereço \_\_\_\_\_
- 255 9.4 Bairro \_\_\_\_\_ 9. 5. Cidade \_\_\_\_\_
- 256 10. Responsável pelo preenchimento \_\_\_\_\_
- 257 10.1 DI \_\_\_\_\_ 10.2 CPF \_\_\_\_\_
- 258 10.3 Endereço \_\_\_\_\_
- 259 10.4 Bairro \_\_\_\_\_ 10. 5. Cidade \_\_\_\_\_
- 260 10.6 Cargo \_\_\_\_\_ 10.7 E-mail \_\_\_\_\_
- 261 11 Categorias de representante do segmento elegível: -----
- 262 ( ) Representantes de setores organizados da sociedade civil; -----
- 263 ( ) Representantes de associações comunitárias e afins; -----
- 264 ( ) Representantes das entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do ambiente. -----
- 265 11.1. Data de constituição \_\_\_\_\_
- 266 11.2. Data de eleição da atual diretoria: \_\_\_\_\_

267 O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo do edital do processo  
268 eleitoral de representantes do CODEMA de Itabirito/MG. -----

269 Assinatura -----

270 Itabirito/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020. -----

271 **ANEXO II - Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidades dos Documentos Apresentados** -----

272 Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
273 \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro,  
274 para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos  
275 apresentados para Cadastramento de Representantes para Composição do CODEMA - Conselho Municipal de  
276 Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente, para o período do biênio de 2021/2022 são verdadeiros e  
277 autênticos. -----

278 E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente. -----

279 Assinatura -----

280 Itabirito/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020. -----

281 **ANEXO III – Cronograma do Processo Eleitoral do CODEMA** -----

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	12/11/2020	Quadro da SEMAM; Prefeitura; Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local;
Cadastramento/ Inscrições	<b>Início: 13/11/2020</b> <b>Término: 30/11/2020</b>	SEMAM; via endereço eletrônico <a href="mailto:protocolosemam@pmi.mg.gov.br">protocolosemam@pmi.mg.gov.br</a>
Divulgação dos habilitados	07/12/2020	Quadro da SEMAM; Prefeitura; Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local;
Prazo para Impugnação e Recursos	<b>Início: 09/12/2020</b> <b>Término: 11/12/2020</b>	SEMAM
Julgamento dos Recursos	16/12/2020	SEMAM
Divulgação Final dos Habilitados	17/12/2020	Quadro da SEMAM; Prefeitura; Portal eletrônico oficial; Jornal de ampla circulação local
Reunião para eleição das entidades	21/01/2021	CODEMA
Nomeação do Poder Público (Decreto)	22/01/2021*	Gabinete do Prefeito
Reunião de Posse dos membros do CODEMA	11/02/2021*	Reunião Extraordinária do CODEMA

282 **7. Palavra Livre:** -----

283 Secretário executivo abre a palavra livre aos conselheiros presentes. -----

284 O conselheiro Lucas representante da EMATER pergunta se a CPBio abrangerá a flora também, já que terá a Comissão  
285 de Proteção à Fauna como braço técnico. A Dra. Beatriz Vignolo responde que a CPBio será a câmara técnica de proteção  
286 da biodiversidade e abrangerá flora e fauna, que a Comissão de Proteção à Fauna já existe e funciona a mais de dois anos

287 e será o braço técnico da CPBio após a criação desta. O conselheiro Lucas da EMATER solicita apoio do CODEMA e da  
 288 SEMAM para o projeto de resgate da biodiversidade da agricultura nativa da região, uma vez que várias sementes  
 289 "crioulas" estão deixando de existir por falta de apoio e de uma política pública com fomento aos cultivos orgânicos e  
 290 familiares. O Conselheiro Raphael, representante do Saae no uso da palavra cumprimenta a todos pela elaboração da  
 291 minuta da DN e informa que a sua dúvida já foi respondida pela Dra. Beatriz na fala anterior. O Secretário Executivo  
 292 comenta que a Comissão de Proteção à Fauna já atua desde 2017 com orientação, conscientização, educação  
 293 humanitária, bem como com autuação pelos fiscais que a integram, quando constatados maus-tratos aos animais em geral  
 294 (fauna silvestre, fauna doméstica de companhia e fauna doméstica de produção. Vem trabalhando para ajudar a  
 295 população a superar o velho paradigma de que maltratar animal seria somente espancar e matar um animal de companhia.  
 296 Os resultados obtidos com essa educação humanitária com os conceitos de saúde única têm superado as expectativas. A  
 297 Comissão de Proteção à Fauna com esse formato de trabalho voluntário desenvolvido pelos técnicos realmente dedicados  
 298 à causa animal só existe aqui em Itabirito. Informa ainda que solicitará à presidenta da Comissão de Proteção à Fauna  
 299 para apresentar ao Conselho os resultados obtidos nesse período. -----

300 Sem mais manifestações, o presidente agradece a participação de todos. -----

301 **8. Encerramento:** -----

302 Eu, Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos  
 303 os conselheiros presentes. -----

304 **Itabirito, 12 de novembro 2020.** -----

305 **Frederico Arthur Souza Leite** \_\_\_\_\_

306 **Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes** \_\_\_\_\_

307 **Raphael Ricardo da Silva** \_\_\_\_\_

308 **Cleuza de Lourdes Claudino** \_\_\_\_\_

309 **Márcia Maria de Souza** \_\_\_\_\_

310 **Júlia Maria de Oliveira Santos** \_\_\_\_\_

311 **Marcos de Oliveira Vieira** \_\_\_\_\_

312 **Luiza de Marilac Toledo Sardinha** \_\_\_\_\_

313 **André Luiz de Oliveira** \_\_\_\_\_

314 **Márcio Francisco Sampaio** \_\_\_\_\_

315 **Lucas Rocha Carneiro** \_\_\_\_\_

316 **Rogério Hamilton de Oliveira** \_\_\_\_\_